



**PROCESSO:** 24/2200-0002634-2

**OBJETO:** Serviços Comuns de Engenharia sob demanda

**LOCAL:** Diversos Prédios

**MUNICÍPIO:** Porto Alegre/RS

**MODALIDADE:** PE 9141 / 2025

**LOTE:** 1

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

## ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

### Ao DCPL/DELIC/CELIC

Este expediente refere-se à contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia sob demanda, na modalidade Pregão Eletrônico e sob o Sistema de Registro de Preços, a serem realizados nos prédios públicos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, localizado no Município de Porto Alegre.

Foi solicitado através de e-mail que fosse analisada a exequibilidade de execução do serviço tendo em vista que a proposta vencedora praticou descontos maiores que o permitido pela lei 14.133/21, oportunizando ao licitante que demonstrasse de maneira clara e objetiva que a proposta não representa risco à contratação, bem como se os valores da proposta estão de acordo com os praticados no mercado.

A licitante **MARIE CONSTRUÇÕES** (MMGR CONSTRUÇÕES LTDA) ofereceu **30,95%** (trinta inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) de desconto para o **lote 1**.

A empresa apresentou uma Declaração onde se compromete a entregar os serviços propostos pelo valor orçado com o desconto, embora isso não seja suficiente como garantia.

Anexou uma planilha com a finalidade de demonstrar que a empresa presta serviços para a administração pública e que pratica descontos em relação ao valor orçado. Entretanto, em apenas uma destas contratações o desconto foi maior que o que a lei autoriza. Isso confirma que a licitante não costuma utilizar descontos equivalentes ao pretendido neste certame.

Analisando estas informações, não é possível estabelecer a viabilidade do desconto superiores ao que a lei 14.133 estabelece para a realização dos trabalhos por não demonstrar como viabiliza na prática esse orçamento a menor que o do edital.

Nesse caso, em se tratando de **Obra de engenharia**, o valor apresentado sem justificativa é considerado **inexequível**.

Encaminha-se à CPL - Comissão Permanente de Licitações para prosseguimento.

Atenciosamente,

---

Katia R. P. Acosta  
Eng. Civil - CREA/RS 65.279  
Equipe de Licitações

De acordo,

---

Arq. Carmen Conte Assumpção  
ID 3088448-2 - CAU A9517-6  
Equipe de Licitações